

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2234/2023, de 15/02/2023.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 1.936.564,27 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.936.564,27 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

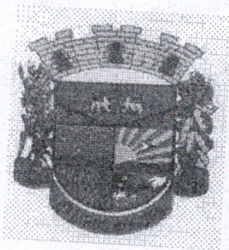
04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2037 - MANUT. DAS ATIV. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
393 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SEI	R\$ 5.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 5.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2055 - AQUISIÇÃO E PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 12.000,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.910.000,00
1080 - CONV. MAPA EQUIPAMENTOS	R\$ 1.910.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.564,27
1052 - CONV. TRANSP. ESC. EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 9.564,27

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 14.386,83 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 1052)
- R\$ 177,44 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1052)
- R\$ 1.910.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1080)
- R\$ 12.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2234/2023, de 15/02/2023.**

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA